

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 24 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAIE - Matrícula 1.676.860-4, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio, como Executor, e ELIZ REGINA MOURA, Matrícula: 34.733-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplente, na execução do contrato para aquisição de bens nº 12/2019 - RA IX, nos termos do Padrão nº 07/2002, conforme Decreto nº 23.287/2002, Processo nº 00138-00004168/2019-39, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa SERMAT SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, consonante específica o Parecer SEI-GDF nº 39/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (25229230), Projeto Básico (24819774) e a Proposta da contratada (25018555, 25018756, 25018812) para o item 6, 7, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 24 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAIE - Matrícula 1.676.860-4, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio, como Executor, e ELIZ REGINA MOURA, Matrícula: 34.733-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplente, na execução do contrato para aquisição de bens nº 13/2019 - RA IX, nos termos do Padrão nº 07/2002, conforme Decreto nº 23.287/2002, Processo nº 00138-00004168/2019-39, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa JD PAPELARIA COMÉRCIO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, consonante específica o Parecer SEI-GDF nº 39/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (25229230), Projeto Básico (24819774) e a Proposta da contratada (25068344) para o item 1, 2, 16, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 04 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Artigo 56 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art.1º Conceder Promoção Funcional aos servidores da Administração Regional de Samambaia RA-XII, conforme relação a seguir, por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe promovida, padrão promovido, data de início do efeito financeiro, número do Processo no SEI, respectivamente: ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES, 172.855-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, I, 13/11/2018, 00142-00000598/2019-11; ALINE RODRIGUES COSTA, 172.169-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, I, 13/11/2018, 00142-00000460/2019-12; ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, 156.938-4, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, I, 06/07/2019, 00142-00000464/2019-92; ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, 124.604-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, I, 18/04/2019, 00142-00000566/2019-16; CLAUDECI FERREIRA MARTINS, 174.569-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, I, 08/01/2019, 00142-00000569/2019-41; ELIANE FERREIRA DIAS, 174.723-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, I, 08/01/2019, 00142-00000499/2019-21; SORAIA EMILIANA CAMPOS DA SILVA, 174.621-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, I, 09/01/2019, 00142-00000483/2019-19; SUZANA PINHO ALVES BORBA, 172.480-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, I, 13/11/2018, 00142-00000591/2019-91.

Art.2º Os efeitos financeiros retroagem à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 c/c o Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: 43628-3, MAURICEIA BARBOSA MARQUES FRAMHOLZ, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 25/06/2019, 4%, 00142-00001464/2019-18.

Art. 2º OS efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data do requerimento do servidor, conforme determina a legislação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula 156.938-4, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula 91.538-6, Símbolo CNE-06, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Samambaia, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019 por motivo de férias regulamentares do titular, conforme PROCESSO SEI 00142-00001672/2019-17.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, que regulamenta a promoção funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal de que trata o artigo 56, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, dos servidores que menciona.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais no primeiro dia do mês de julho e efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente: 174.725-8, MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 2ª, V, 83.00, 25.00, 108.00, 23.00, 1ª, I, 05/01/2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 19 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 bem como, com base no artigo 258, inciso III e artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar como substitutos os servidores estáveis Sílvia Adriana de Matos - matrícula nº 174.716-9, Cleide Moreira Duarte, matrícula nº 174.721-5, e Lasaro de Assis Pinheiro, matrícula nº 237531 para, sob a presidência do primeiro, comporem a eventual Comissão de Sindicância, que tem por objeto apurar a autoria e condutas noticiadas no Processo SEI nº 00092-00004603/2018-36.

Art. 2º Designar a eventual Comissão de Sindicância nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências do Presidente e membros da comissão instaurada na Ordem de Serviço nº 82, de 19 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 19 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula 169.220-77, Símbolo CNE-06, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 05/08/2019 a 14/08/2019 por motivo de férias regulamentares do titular, conforme PROCESSO SEI 00142-00001823/2019-29.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 26 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional de Santa Maria, do exercício de 2019.

Art. 2º Designar ELISÂNGELA ARAÚJO SILVA, matrícula 1.690.518-0, Presidente; PATRÍCIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula: 41626-6, Suplente; ROGERIO BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.142-3, Secretário; HORACIO EUCLIDES MOREIRA MOURA, matrícula 1.690.450-8, Membro; ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula nº 1.74737-1, Membro; JONAS BARREIRA REIS, matrícula: 1692609-9, Membro; AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 56405-2, Membro; CARLOS ALBERTO PEREIRA EDUARDO, matrícula: 1690758-2, Membro.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes as atividades-meio e fim.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 26 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG da Administração Regional de Santa Maria, com a finalidade de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov).

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública atuará com a seguinte composição:

I - AMIR GOMES NOGUEIRA - Administrador Regional;

II - ETILIANA GALVÃO DIAS - Chefe da Assessoria de Planejamento (Substituta legal do Administrador);

III - ADAIL MACEDO DA SILVA - Coordenador de Administração Geral;

IV - LUDMILLA SOUZA DA MOTA - Chefe da Assessoria Técnica;

V - BRUNO CARVALHO DA SILVA - Ouvidor;

VI - ALBERTO ALVES SOARES - Gerente de Gestão e Território;

VII - GUSTAVO CECILIO MENDES - Diretor de Obras (Suplente);

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Administrador Regional ou de no mínimo três membros constantes do caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 3º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados do órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;